



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 16 de abril de 2026.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Tendo em vista o início do ano letivo nesta Rede Pública Municipal, solicito a Vossa Senhoria que sejam adotadas medidas competentes que objetivem a parcelada aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar para os alunos da rede de ensino Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

O objeto da presente solicitação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1		ABÓBORA TIPO CABOTIÁ/MORANGA/PESCOÇO com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	5,82	2908,13
2		ABOBRINHA VERDE em perfeito	KG	500	4,82	2409,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.				
3		ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1500	6,34	9516,38
4		BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	5,32	5318,50
5		BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	6,08	1822,92
6		BERGAMOTA/ PONKAN fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem	KG	1000	5,93	5929,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
7		BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,05	1262,25
8		BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de "murcha", nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	1000	38,78	38783,25
9		BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	40,74	10186,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10		BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	9,75	2926,44
11		CAQUI CHOCOLATE , limpo, com polpa intacta e firme, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	9,71	4854,67
12		CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	500	4,90	2451,17
13		CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,46	1638,45
14		CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4,70	2350,70
15		COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas,	MÇ	300	7,63	2288,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



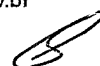
		pesando no mínimo 400g				
16		COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UND	300	9,54	2861,10
17		CUCA CASEIRA DOCE, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.	UND	800	21,80	17438,67
18		GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	35,84	5375,70
19		LARANJA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 gr, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	5,89	2944,70
20		MACARRÃO CASEIRO, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto	KG	250	25,69	6423,31

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		com plástico filme.				
21		MANDIOCA tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Descascada, congelada, crua, picada, embalada em pacotes transparentes de no máximo 1 kg.	KG	500	9,24	4618,63
22		MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	100	37,25	3724,60
23		MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e	KG	800	34,86	27885,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.				
24		MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	300	31,66	9498,50
25		PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800	18,42	14737,80
26		PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700	UND	300	19,63	5889,68

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).				
27		PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	6,00	1200,10
28		REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação.	KG	700	5,56	3888,50
29		SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	4,97	2486,00
30		SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	1000	24,85	24854,50
31		TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem fermentos ou	KG	200	8,94	1788,05

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br





**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.				
		VALOR TOTAL R\$ 230.259,67			

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 16 de abril de 2026.

DEBORA BONETTI DA SILVA
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento Municipal de Educação.





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas a contratação de produtor rural para o fornecimento de produtos da agricultura familiar ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar), para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, atende três (3) Escolas Municipais, um (1) CMEI e uma (1) APAE. Onde fornecemos alimentação escolar para aproximadamente 700 alunos matriculados nesses estabelecimentos, sendo que o CMEI é período integral. Se faz necessário a contratação para atender a legislação vigente.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação de produtor rural para o fornecimento de produtos da agricultura familiar ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar) está prevista no Plano de Contratação Anual com o Código nº 07 e se faz necessário para atender a demanda das escolas atendidas pelo município e será executada pelo período 12 meses. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento do Departamento de Educação.





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- O Produtor Rural Individual deve obrigatoriamente estar inscrito na DAP física, os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda deverão ser oriundos de produção própria.
- Os produtos deverão ser entregues semanalmente conforme solicitação do setor responsável, todas as segundas-feiras das 07h30min às 10h, exceto nos feriados, onde a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil após o feriado. Poderão ainda ser realizadas entregas em outros dias, quando estas forem solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação onde serão definidos o horário e local para entrega.
- Os produtos devem ser entregues limpos, embalados e etiquetados, garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo da prestação de serviços, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a uma análise da demanda atual, realizada pelo Departamento Municipal de Educação, por sua nutricionista responsável. Portanto, os produtos a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ/MORANGA/PESCOÇO com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500
2	ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser	KG	500



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.		
3	ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1500
4	BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000
5	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300
6	BERGAMOTA/ PONKAN fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000
7	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250
8	BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de "murcha", nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	1000
9	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



10	BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300
11	CAQUI CHOCOLATE , limpo, com polpa intacta e firme, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500
12	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	500
13	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300
14	CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500
15	COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300
16	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UND	300
17	CUCA CASEIRA DOCE, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.	UND	800
18	GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150
19	LARANJA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 gr, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



20	MACARRÃO CASEIRO, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250
21	MANDIOCA tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa. Descascada, congelada, crua, picada, embalada em pacotes transparentes de no máximo 1 kg.	KG	500
22	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	100
23	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem fermentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	800
24	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	300
25	PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800
26	PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve	UND	300



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).		
27	PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200
28	REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700
29	SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500
30	SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	1000
31	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	200

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Adquirir os alimentos produzidos pelos agricultores familiares, é uma determinação da Legislação Federal, por isso foi feito um levantamento dos produtores interessados que produzem os alimentos com potencial e qualidade para serem adquiridos pela administração municipal, os quais serão fornecidos na alimentação escolar das crianças atendidas por nossa rede de ensino.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de preços foi realizado por meio de diferentes fontes, foi realizado um levantamento dos preços de venda praticados pelos agricultores do município e também foram feitas coletas de preços em contratações similares de municípios vizinhos, todos os orçamentos foram reunidos no mês de abril de 2026. Portanto os valores informados na tabela abaixo são a média destes orçamentos:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Item	Descrição	Un	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ/MORANGA/PESCOÇO com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	5,82	2908,13
2	ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	4,82	2409,00
3	ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1500	6,34	9516,38
4	BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	5,32	5318,50
5	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	6,08	1822,92
6	BERGAMOTA/ PONKAN fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	5,93	5929,00
7	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou	KG	250	5,05	1262,25

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	terra aderida na casca, em kg.				
8	BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de "murcha", nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	1000	38,78	38783,25
9	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	40,74	10186,00
10	BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	9,75	2926,44
11	CAQUI CHOCOLATE , limpo, com polpa intacta e firme, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	9,71	4854,67
12	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	500	4,90	2451,17
13	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,46	1638,45

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14	CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4,70	2350,70
15	COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	7,63	2288,00
16	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UND	300	9,54	2861,10
17	CUCA CASEIRA DOCE, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.	UND	800	21,80	17438,67
18	GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	35,84	5375,70
19	LARANJA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 gr, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	5,89	2944,70
20	MACARRÃO CASEIRO, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	25,69	6423,31
21	MANDIOCA tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa. Descascada, congelada, crua, picada, embalada em pacotes transparentes de no máximo 1 kg.	KG	500	9,24	4618,63





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



22	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	100		
				37,25	3724,60
23	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	800		
				34,86	27885,00
24	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	300		
				31,66	9498,50
25	PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800		
				18,42	14737,80
26	PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de	UND	300		
				19,63	5889,68

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).				
27	PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	6,00	1200,10
28	REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700	5,56	3888,50
29	SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	4,97	2486,00
30	SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	1000	24,85	24854,50
31	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	200	8,94	1788,05
				Total	230.259,67

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A necessidade da contratação destes serviços está descrita com mais detalhes no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, mas visa, principalmente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



atender a atual demanda da alimentação escolar e também cumprir a legislação em vigor.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O processo licitatório será realizado em vários lotes, pois a intenção é que diversos produtores participem e as entregas dos produtos contratados serão distribuídos durante o ano letivo.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são atender as demandas atuais desta municipalidade. Fornecer produtos de qualidades com melhor preço, desenvolver a agricultura familiar, trazendo renda aos agricultores familiares e conseqüentemente merenda escolar com mais qualidade, com produtos frescos e entregues semanalmente na central de distribuição de alimentos os quais serão repassadas as unidades escolares atendidas pelo município e fornecido as nossas crianças matriculadas visando a melhor nutrição das mesmas.

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Sra. Debora Bonetti da Silva, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessário a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os Produtores Rurais Individuais deverão respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. Deve observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras ambientais e de proteção ao meio ambiente, adotar práticas de otimização de recursos e menor poluição, mediante orientações da Instrução Normativa N. 01/2010 e demais legislações vigentes.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, a pesquisa de preços realizada e considerando que a contratação destes serviços é fundamental para suprir a demanda existente, declaramos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação.

16- RESPONSÁVEIS:





**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Luana Carolina Portela Lopes
Nutricionista Responsável

Debora Bonetti da Silva
Responsável Depto. De Educação

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de Abril de 2026

6	BERGAMOTA/ PONKAN fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	6,00	4,76	-	5,00	5,80		5,39	5,93	5,93	5929,00
7	BETERABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	4,50	4,57	3,53	5,30	5,05		4,59	5,05	5,05	1261,25
3	BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de "murcha", nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou	KG	1000	32,00	31,13	-	38,50	39,40		35,26	38,78	38,78	38783,25

Isopor envolto com plástico filme.										
9 BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	37,00	-	34,12	40,00	-	37,04	40,74	40,74
BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas,	UN	300	9,90	6,28	8,56	9,90	9,70	8,87	9,75	9,75

10186,00

2926,44

21	MANDIOCA tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Descascada, congelada, crua, picada, embalada em pacotes transparentes de no máximo 1 kg.	KG	500	9,00	7,19	-	7,70	9,70	8,40	9,24	9,24	4618,63
22	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelizeção, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes	KG	100	30,00	34,34	-	32,00	39,10	33,86	37,25	37,25	3724,60

	de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.																		
23	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	800	30,00	28,40	-	36,00	32,35	31,69	34,86	34,86								
4	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, inteira, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	300	30,00	-	25,00	31,35	28,78	31,66	31,66									

27885,00

9498,50

25	PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800	14,50	12,24	-	24,00	16,25	16,75	18,42	18,42
----	---	----	-----	-------	-------	---	-------	-------	-------	-------	-------

14737,80

26	PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	UND	300	14,50	13,39	-	26,00	17,50						
27	PEPINO COMUM/ CAPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	5,00	5,52	-	5,45	5,85		17,85	19,63	19,63		
										5,46	6,00	6,00		
														5889,68
														1200,10

28	REPOLHO ROXO OU VERDE Íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700	3,50	4,57	5,78	5,50	5,90	5,05	5,56	5,56	3888,50
29	SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	4,50	3,61	-	-	5,45	5,05	5,56	5,56	3888,50
30	SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	1000	26,00	17,43	-	23,00	23,95	4,52	4,97	4,97	2486,00
1	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros,	KG	200	7,00	7,05	-	7,71	10,75	22,60	24,85	24,85	24834,50
									8,13	8,94	8,94	1788,05

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo consiste na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública com a contratação do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação do edital e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo ano letivo de 2026/2027.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, resolução nº 04/2015/FNDE e suas alterações, e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes estão:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 230.259,67 (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

3.2 – Conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1		ABÓBORA TIPO CABOTIÁ/MORANGA/PESCOÇO com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	5,82	2908,13

2		ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	4,82	2409,00
3		ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1500	6,34	9516,38
4		BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	5,32	5318,50
5		BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	6,08	1822,92
6		BERGAMOTA/ PONKAN fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	KG	1000	5,93	5929,00

		qualidade.				
7		BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250		5,05 1262,25
8		BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de "murcha", nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	1000		38,78 38783,25
9		BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250		40,74 10186,00
10		BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em	UN	300		9,75 2926,44

		unidades mínimas de 400g				
11		CAQUI CHOCOLATE , limpo, com polpa intacta e firme, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500		9,71 4854,67
12		CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	500		4,90 2451,17
13		CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300		5,46 1638,45
14		CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500		4,70 2350,70
15		COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300		7,63 2288,00
16		COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UND	300		9,54 2861,10
17		CUCA CASEIRA DOCE, produto	UND	800		21,80 17438,67

		íntegro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástíco transparente devidamente higienizado e fechado.				
18		GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150		35,84 5375,70
19		LARANJA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 gr, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500		5,89 2944,70
20		MACARRÃO CASEIRO, produto íntegro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástíco ou isopor envolto com plástíco filme.	KG	250		25,69 6423,31
21		MANDIOCA tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Descascada, congelada, crua, picada, embalada em pacotes transparentes de no máximo 1 kg.	KG	500		9,24 4618,63
22		MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a	KG	100		37,25 3724,60

		partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.				
23		MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	800		34,86 27885,00
24		MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	300		31,66 9498,50
25		PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter	UN	800		18,42 14737,80

		aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).				
26		PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UND	300		19,63 5889,68
27		PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200		6,00 1200,10
28		REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700		5,56 3888,50
29		SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª	MÇ	500		4,97 2486,00

		qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.				
30		SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	1000		24,85 24854,50
31		TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	200		8,94 1788,05
			VALOR TOTAL R\$ 230.259,67			

OBS: No orçamento já devem estar incluídos no valor dos produtos: impostos, taxas e demais encargos para a entrega do produto.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

4.2 - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.3 - Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4.4 - As panificações devem ser preparadas em local limpo, arejado e iluminado, deve ser feita a higienização do manipulador e do local, os produtos devem ser frescos com sabor, aroma e textura característica do produto.

4.5 - As embalagens devem estar bem higienizadas e apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto e peso.

5 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

5.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a

proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação;

5.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo de 2026.

5.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação;

6 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o **prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada na Sede do departamento de Educação, Av. Ver. Guilherme Leandro, nº255, centro e nas escolas e CMEI;

6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

6.3 Os produtos serão dados como recebidos conforme:

a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;

d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, **devendo ser substituídos imediatamente.**

6.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Av. Ver. Guilherme Leandro, nº255, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

6.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº 26/2026

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, solicita parecer quanto à existência de dotação orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1. Do Diagnóstico

- Verificou-se que há previsão legal de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) para atender parcialmente às obrigações referentes à contratação pretendida.
- Contudo, **não há, neste momento**, recursos orçamentários suficientes ou disponibilidade financeira integral para execução completa do objeto pelo valor estimado de R\$ 230.259,67 (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente à expectativa de gastos no período de 12 (doze) meses.

2. Da Lei Aplicável

- Conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, é condição essencial à contratação a existência de **disponibilidade de créditos orçamentários** no momento da contratação e a cada exercício financeiro.
- A Lei nº 4.320/1964 e normativas municipais aplicáveis também exigem dotação suficiente para obrigar-se financeiramente.

3. Das Recomendações para viabilidade

- Realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, conforme sugerido, para permitir que cada aquisição seja empenhada conforme disponibilidade orçamentária.
- Execução parcelada, atendendo às demandas conforme necessidade, para evitar contrair obrigações sem cobertura financeira.
- Caso haja risco de elevação de preços ou variação cambial (se aplicável), prever margem ou dotação adicional.
- Incluir estimativa de restos a pagar, encargos, manutenção ou variação de insumos, para compor previsão orçamentária futura.

4. Das Dotações Orçamentárias

- As despesas relativas à contratação ocorrerão por conta das dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
06.01	1705	33.90.32.00	132	
TOTALIZANDO.....				230.259,67

- Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), ou mediante emissão dos empenhos correspondentes, observando-se a legislação vigente quanto à movimentação orçamentária e financeira.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- **Das Responsabilidades e Condições**
 - a. A Administração Municipal, por meio dos setores responsáveis (Finanças, Planejamento, Contabilidade), deverá assegurar que em cada etapa de aquisição haja cobertura orçamentária e financeira.
 - b. Em caso de ausência de arrecadação ou de redução de receitas, revisar imediatamente a programação de compras.
 - c. Manter registros transparentes e documentação do planejamento e execução disponíveis para controle interno e externo.

CONCLUSÃO:

Atesto que, com base na análise dos documentos apresentados, existe **dotação orçamentária parcial e previsão legal** para a contratação do objeto em questão, **desde que** observadas as condições de liberação de crédito, emissão de empenho e execução parcelada. Ressalto, porém, que a efetiva execução dependerá de disponibilidade financeira concreta.

Esse parecer é emitido em duas vias de igual teor.

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de abril de 2026.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953

Assinado de forma digital por
MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2026.04.28 07:54:53 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

Chamada Pública n.º 02/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015 e alterações posteriores.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguaçu, centro, n.º 750, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n.º 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015 e alterações posteriores, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia **04 de maio de 2026**, na sede do Município, localizada no endereço supracitado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ/MORANGA/PESCOÇO com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	5,82	2.910,00
2	ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	4,82	2.410,00
3	ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1.500	6,34	9.510,00
4	BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1.000	5,32	5.320,00
5	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	6,08	1.824,00
6	BERGAMOTA/ PONKAN fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1.000	5,93	5.930,00
7	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,05	1.262,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

8	BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	1.000	38,78	38.780,00
9	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	40,74	10.185,00
10	BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	9,75	2.925,00
11	CAQUI CHOCOLATE, limpo, com polpa intacta e firme, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	9,71	4.855,00
12	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	500	4,90	2.450,00
13	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,46	1.638,00
14	CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4,70	2.350,00
15	COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	7,63	2.289,00
16	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UND	300	9,54	2.862,00
17	CUCA CASEIRA DOCE, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.	UND	800	21,80	17.440,00
18	GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	35,84	5.376,00
19	LARANJA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 gr, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	5,89	2.945,00
20	MACARRÃO CASEIRO, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	25,69	6.422,50
21	MANDIOCA tipo branca/amarela, de primeira qualidade,	KG	500	9,24	4.620,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Descascada, congelada, crua, picada, embalada em pacotes transparentes de no máximo 1 kg.				
22	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	100	37,25	3.725,00
23	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	800	34,86	27.888,00
24	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	300	31,66	9.498,00
25	PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800	18,42	14.736,00
26	PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UND	300	19,63	5.889,00
27	PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	6,00	1.200,00
28	REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação.	KG	700	5,56	3.892,00
29	SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	4,97	2.485,00
30	SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será	LT	1.000	24,85	24.850,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.				
31	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	200	8,94	1.788,00
VALOR TOTAL R\$ 230.255,00					

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

2.1.1. Fornecedores individuais: detentores de CAF física, não organizados em grupo.

2.1.2. Fornecedores individuais: detentores de CAF física, organizados em grupo.

2.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais.

2.2. Não poderão participar deste chamamento público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 56 da Lei nº 14.133/21.

2.3. A participação no certame implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos.

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1705	0601	12	306	00	10	16	132	33.90.32.00.00.00

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015/FNDE.

A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos nos subitens abaixo, conforme o caso, os quais deverão ser entregues no setor de licitações desta Prefeitura, em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2026
INTERESSADO:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:**

4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.1.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.1.2. O extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
4.1.3. Certidão negativa federal do CPF
4.1.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
4.1.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
4.1.6. Se no projeto de vendas constar algum produto que passou por processo de industrialização, deverá ser apresentado o alvará sanitário vigente.
4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
4.2.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.2. O extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
4.2.3. Certidão negativa federal de cada agricultor familiar participante.
4.2.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
4.2.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
4.2.6. Se no projeto de vendas constar algum produto que passou por processo de industrialização, deverá ser apresentado o alvará sanitário vigente.
4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
4.3.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
4.3.2. O extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
4.3.3. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.3.4. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
4.3.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
4.3.6. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
4.3.7. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
4.3.8. Se no projeto de vendas constar algum produto que passou por processo de industrialização, deverá ser apresentado o alvará sanitário vigente.

OBS: Os documentos que por ventura forem entregues em cópia, deverão ser autenticados em cartório ou pelo Servidor público Municipal, devendo estar acompanhado dos documentos originais.

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo do edital (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013), em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

<p>ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 INTERESSADO: CNPJ Nº: ENDEREÇO: TELEFONE:</p>



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/22015/FNDE.
- 5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- a) grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) grupo de projetos do território rural;
- c) grupo de projetos do estado; e
- d) grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.
- III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
- III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF Física);

Caso a entidade não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

- 6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF Jurídica.
- 6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada na Sede do departamento de Educação, Avenida Iguaçu, nº750, centro e nas escolas e CMEI (interior e sede);

7.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

7.3. Os produtos serão dados como recebidos conforme:

a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;

d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

7.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos imediatamente.

7.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

7.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

7.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira e também estará disponível no site oficial do Município <https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br/home>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da Resolução nº 04/2015 do FNDE.

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos, da [Lei 14.133/21](#).

9.6. Faz parte integrante do presente edital:

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III – Declaração de produção própria (GRUPOS FORMAIS).

Anexo IV – Declaração de responsabilidade pelo limite individual de vendas (GRUPOS FORMAIS).

Anexo V – Declaração de produção própria (GRUPOS INFORMAIS)

Anexo VI – Declaração de produção própria (PRODUTORES INDIVIDUAIS)

Anexo VII - Minuta do Contrato

Nova Esperança do Sudoeste, em 28 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital
STANG:718246 por JAIME DA SILVA
34900 STANG:71824634900
Dados: 2026.04.29
16:19:00 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I - MODELO DE PROJETO

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com CAF Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6. Nome do representante e e-mail 7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome		CNPJ	Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal			CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamamento Público com a contratação do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação do edital e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o ano letivo de 2026.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, resolução nº. 04/2015/FNDE e suas alterações, e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes estão:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 230.255,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

3.2 – Conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ/MORANGA/PESCOÇO com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	5,82	2.910,00
2	ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	4,82	2.410,00
3	ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1.500	6,34	9.510,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4	BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1.000	5,32	5.320,00
5	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	6,08	1.824,00
6	BERGAMOTA/ PONKAN fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1.000	5,93	5.930,00
7	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,05	1.262,50
8	BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	1.000	38,78	38.780,00
9	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	40,74	10.185,00
10	BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	9,75	2.925,00
11	CAQUI CHOCOLATE , limpo, com polpa intacta e firme, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	9,71	4.855,00
12	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de	MÇ	500	4,90	2.450,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	200g a 300g por maço				
13	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,46	1.638,00
14	CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4,70	2.350,00
15	COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	7,63	2.289,00
16	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UND	300	9,54	2.862,00
17	CUCA CASEIRA DOCE, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.	UND	800	21,80	17.440,00
18	GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	35,84	5.376,00
19	LARANJA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 gr, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	5,89	2.945,00
20	MACARRÃO CASEIRO, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	25,69	6.422,50
21	MANDIOCA tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa. Descascada, congelada, crua, picada, embalada em pacotes transparentes de no máximo 1 kg.	KG	500	9,24	4.620,00
22	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem:	KG	100	37,25	3.725,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.				
23	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	800	34,86	27.888,00
24	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	300	31,66	9.498,00
25	PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800	18,42	14.736,00
26	PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UND	300	19,63	5.889,00
27	PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	6,00	1.200,00
28	REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700	5,56	3.892,00
29	SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	4,97	2.485,00
30	SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água	LT	1.000	24,85	24.850,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.				
31	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	200	8,94	1.788,00
VALOR TOTAL R\$ 230.255,00					

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

4.2 - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.3 - Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4.4 - As panificações devem ser preparadas em local limpo, arejado e iluminado, deve ser feita a higienização do manipulador e do local, os produtos devem ser frescos com sabor, aroma e textura característica do produto.

4.5 - As embalagens devem estar bem higienizadas e apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto e peso.

5 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

5.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação;

5.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo de 2026.

5.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação;

6 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o **prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Educação, nas escolas municipais e CMEI;

6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

6.3 OS PRODUTOS SERÃO DADOS COMO RECEBIDOS CONFORME:

a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;

d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, **devendo ser substituídos imediatamente.**

6.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

6.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

6.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

DEBORA BONETTI DA SILVA
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA (PARA GRUPOS FORMAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026)

Eu,____, representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº _____ e CAF Jurídica nº____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, CAF jurídica nº, com sede no (endereço), neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO V



MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026)

Eu, _____, representante do grupo informal _____, com CAF Físicas nº _____ (de todos os integrantes), declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos integrantes do grupo informal que possuem CAF física e compõem este grupo.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (PRODUTORES INDIVIDUAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026)

Eu, ___(nome completo) produtor rural_____, inscrito no CPF nº__ e CAF Física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem CAF física.

_____, em ___ de _____ de _____.

(Nome Legível)
Assinatura do Produtor
Assinatura do Representante



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº/2026 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO).

A (nome da entidade executora - CDCE), pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, portador do CPF sob nº 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela senhora **DEBORA BONETTI DA SILVA**, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais do Município, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por CAF Familiar/ano/entidade executora, em conformidade com a Resolução Nº 4 de 02 de abril de 2015/FNDE, o valor do presente Contrato será de **R\$** por se tratar de grupo formal, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1705 0601 12 306 00 10 16	132	33.90.32.00.00.00

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 02/2026, pela Resolução n.º 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução n.º 04/2015/FNDE, e regida pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos sendo o prazo do fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de ____.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Assinatura: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 75/2026

Chamamento Público nº 02/2026

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Chamamento Público 02/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Instruem o processo: solicitação de contratação; autorização de abertura do procedimento administrativo; Comunicação Interna Departamento Contábil; Comunicação Interna Departamento Jurídico; Parecer contábil com indicação de recursos orçamentário; Termo de Referência; Edital; e, Minuta do contrato.

Após a devida instrução, o processo veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, cujo procedimento foi regulamentado pela Lei nº. 8.666/93 e atualmente pela Lei nº 14.133/2021.

Todavia, o próprio texto constitucional, ao fazer a exigência de licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, casos em que se dará a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação; a autorização da Autoridade competente para a instauração do processo de contratação; o estudo técnico preliminar; a pesquisa mercadológica; a previsão de dotação orçamentária; o termo de referência; a portaria e a designação do agente de contratação e a minuta de edital.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



elencados no presente termo de referência.

Assim, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando, desse modo, evidenciada na visão do gestor a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

O presente processo licitatório se realiza pelo Procedimento Auxiliar de Credenciamento que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLIII. Já no artigo 79 da mesma Lei tem-se a descrição do procedimento em seus pormenores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

[...]

E,

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

[...]

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

[...].



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



O Edital, conforme requer o artigo 79, apresenta os elementos fundamentais ao credenciamento, no que tange a prazos, exigências e requisitos para o procedimento.

Importante registrar que a modalidade de chamamento público, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado. Não se trata de "competição", mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei e no edital de chamamento, para fins de cumprimento do objeto em concordância com as diretrizes contidas. Trata-se de uma rede de prestadores de serviços que permite a contratação de qualquer um dos prestadores devidamente cadastrados.

Nos termos da consulta, a proposta tem fundamento jurídico no art. 24 "caput" e §1º, da Resolução nº. 26/2013/FNDE, vejamos:

Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

§1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Portanto, poderá ser dispensada a licitação com base no chamamento público para a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Feitas essas considerações, passa-se às conclusões.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-se nas informações e documentos trazidos aos autos, observado o disposto nos parágrafos anteriores, quanto a formalidade na realização dos atos aqui contidos, sem adentrar ao mérito decisório acerca do procedimento, Opina-se pela legalidade dos procedimentos realizados no Chamamento Público para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

É o PARECER.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 30 de abril de 2026.

JULIANA
MARA
NESPOLO:00
832673951

Assinado de forma
digital por JULIANA
MARA
NESPOLO:00832673951
Dados: 2026.04.30
10:25:01 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO

Procuradora Jurídica Municipal

OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 04 de maio de 2026 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de **Chamamento Público**, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA
STANG:71824634900

Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.04.29 16:18:37 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO MARTINS
Data: 29/04/2026 13:44:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1890/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Aquisição de Lona de cobertura para Tenda Piramidal (5x5m) e Tenda Sanfonada Completa (3x3m), pelo menor preço por item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 18 de maio de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 18 de maio de 2026 às 09h00min. Informações: (41) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 24 de abril de 2026.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 04 de maio de 2026 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de abril de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 055/2026, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 18/05/2026 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 24 de abril de 2026.
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 29/04/2026, a Dispensa de licitação nº 54/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e acessórios de informática para manutenção dos computadores. Contratada: F K J CARTUCHOS LTDA, CNPJ nº 07.540.940/0001-12; Contratada: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 03.568.176/0001-32; e Contratada: GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 78.728.375/0001-60. Valor Máximo: R\$ 352.365,40. Mais informações na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 4030 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 29 de abril de 2026.
LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 29 de abril de 2026, a Dispensa de Chamamento Público nº 55/2026, na Secretaria Municipal de Administração, para Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa, nos termos do artigo 35, VI da Lei 13.019/2014. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA - CNPJ nº 79.261.210/0001-93. Valor Máximo: R\$ 142.875,52. Mais informações na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 29 de abril de 2026.
JOANA D'ARC PANZARINI EGG
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 21 de maio de 2026, através do PortalCompras.gov.br, pregão eletrônico para Aquisição de tractor agrícola com concha frontal, composta por dois itens fornecidos em lote único. A aquisição será através de convênio 990781/2025. Valor Máximo: R\$ 309.680,42. Mais informações, na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 29 de abril de 2026.
IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52 - GOV Nº 11/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 07/05/2026, através do Portal Compras.gov.br, o Aviso de Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada para aquisição de fotopolimerizador. Valor Máximo: R\$ 30.437,20. Mais informações, na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 29 de abril de 2026.
LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Retificação I.

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que RETIFICADO o edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por GLOBAL, para o dia 30/06/2026, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para a obra de CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE FISIOTERAPIA NO DISTRITO DE IBIACI, NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Plano de Ação nº 09032024-073052/2024 - Transferegov.br, Concedente: 308800 - Ministério da Fazenda, Programa: 09032024 - Modalidade de Transferência: Especial, Emenda nº 202439860004 - Deputado Federal Filipe Barros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R\$ 586.535,20 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail agentecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio-PR, 28 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMMAMM ESTEVAM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades do Centro Municipal de Atividade Especializada - CEMAE e de todas as Secretarias Municipais de Rancho Alegre - PR. Do total a ser adquirido, 25 (vinte e cinco) computadores serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, especificamente para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques, custeados com recursos específicos provenientes do Convênio nº 20244055, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Rancho Alegre, no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades III, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.641/2023, conforme disposto na Cláusula Primeira do referido instrumento. Os itens destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social serão adquiridos com recursos provenientes da Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, e da Deliberação nº S9/2023 do CEAS/Paraná.

Valor: R\$ 403.046,60 (quatrocentos e três mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Anexo I deste Edital
Abertura das Propostas: A partir das 09 horas e 00 minutos do dia 14 de maio de 2026. Local/Plataforma: Bolsa Nacional de Compras - BNC. <https://bnc.org.br/>.
Aquisição do Edital: site www.ranchoalegre.pr.gov.br
Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos. Informações: unidade compras / licitação - (43) 3540-1311 - Ramal 251.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Data: 28 de abril de 2026
Assinatura: Flávio Henrique Pereira - prefeito municipal
Pregão Eletrônico nº 018/2026
Processo Administrativo nº 3547/2026

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

O Município de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 29 de maio do ano de 2026, na plataforma www.gov.br/compras Gov (UASG 987817), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua Guilherme Pereira, s/n, Centro, Objeto: Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso; Quantidade: 435,00 m², Prazo de Execução: 300 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Azul, 29 de abril de 2026.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025

Objeto: Registro de Preços visando futuras aquisições e contratações de empresa para a confecção de toldos e divisórias, devidamente instalados, destinados a todas as Secretarias do Município de Rio Azul
Empresas vencedoras valor total: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais): FINK ESQUADRIILHAS METÁLICAS LTDA (59931947000169) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). ENTERPRISE DIVISÓRIAS LTDA (53744393000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Rio Azul, 10 de abril de 2026.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito



público para conhecimento dos interessados o EDITAL do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS. Mais informações poderão ser obtidas junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR <https://novaesperanca.pr.gov.br/concursos-publicos> e, no Departamento de Gestão de Pessoas (RH), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h, AV. ROCHA POMBO, n.º 1453, telefone (44) 3252-4545.

Nova Esperança, 29 de Abril de 2026.
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

53292/2026

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 04 de maio de 2026 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

53138/2026

Nova Londrina

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Londrina – PMNL torna público que requereu ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, Renovação da Licença de Operação nº 187042-R1 do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Chácara 2-B, Gleba Ribeirão do Tigre, Seção A, Colônia Paranavaí. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

53653/2026

Ortigueira

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
Pregão Eletrônico nº 16-2026
Processo Administrativo nº 32-2026

Objeto: A aquisição de 01 (um) veículo hatch, 01 (um) veículo SUV e 01 (um) micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA nº 882/2024, 1432/2023 516/2024

Data de Assinatura: 28/04/2026 Vencimento: 12 meses
Valor Total R\$ 93.999,00

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
CONTRATADA: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Pregão Eletrônico nº 16-2026
Processo Administrativo nº 32-2026

Objeto: A aquisição de 01 (um) veículo hatch, 01 (um) veículo SUV e 01 (um) micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA nº 882/2024, 1432/2023 516/2024

Data de Assinatura: 28/04/2026 Vencimento: 12 meses
Valor Total R\$ 121.800,00

53650/2026

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE/PR torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS, nº 237457-R1, Protocolo nº 17.469.122-3, para o empreendimento denominado Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná em 20/05/2021, com validade até 20/05/2026.

52968/2026

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE/PR torna público que requereu do IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS, Requerimento nº 343.358, para o empreendimento denominado Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná em 28/04/2026.

52973/2026

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 –
PROCESSO Nº 55/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos 04 (quatro) Painéis Extratora de suco e 04 (quatro) Despolpadeiras de frutas, em atendimento aos Produtores cadastrados no Programa de Revitalização de Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, protocolo nº 23.698.079-8 - Convênio nº 324/2022- 2º Termo Aditivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 27.864,60.

ERRATA: Em virtude da falha de exportação na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.

NOVA DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

Considerando a alteração informada, o edital passa a vigor nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1532, whatsapp: (46) 3220-1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.
Pregoeira – Naudieri Provensi.

53282/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, nº 271, Bairro Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 648.471.369-34. CONTRATADA: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, CNPJ 13.480.684/0001-18. OBJETO: A execução de Pavimentação de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, 10.495,40m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual (Trecho: Estrada Municipal São Pedro de Alcântara), com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 2245/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 10/2026. 1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. VALOR: R\$ 2.680.353,91 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2026. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 29 de abril de 2026.

53615/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 04 de maio de 2026 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGOMARTINS

Agente de Contratação

Cod:04290

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br
Rua Floriano Francisco Amador, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho do Quê"

PORTARIA Nº 141/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
Ementa: Instaura Processo Administrativo Licitatório nº 03/2026 para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 46/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 40/2025 - Concorrência Eletrônica nº 09/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Licitatório nº 03/2026, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 46/2025, celebrado com a empresa DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.902.002/0001-93, referente à obra de execução de pavimentação TST.
Art. 2º A condução do presente processo administrativo ficará a cargo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Licitatórios, designada pela Portaria nº 139/2026, a quem competirá:
I - promover a regular instrução processual;
II - assegurar à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;
III - realizar diligências, notificações e demais atos necessários à apuração dos fatos;
IV - elaborar relatório final circunstanciado, opinando, de forma fundamentada, pela aplicação ou não de sanções administrativas, a ser submetido à autoridade competente.
Art. 3º A Comissão deverá observar, no que couber, os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às garantias processuais e à formalização dos atos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho/PR, 29 de abril de 2026.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.
Data de aprovação: 24/06/2025.
Vigência: prazo indeterminado.
Silvano Tortelli - Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 04 de maio de 2026 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de abril de 2026.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS - Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2024
Ref. Licitação Concorrência Nº 1/2024

Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, escola, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memoriais de acordo com o Convênio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: R BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de vigência em mais 120 dias (cento e vinte dias), com início em 17/05/2026 e término em 17/09/2026, e prazo de execução do referido contrato em mais 120 dias (Cento e vinte dias), com início em 21/04/2026 e término em 21/08/2026, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula em contrato em epígrafe e termos da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/08/2026.
Prazo de Vigência: 17/09/2026.
Data da Assinatura: 21/04/2026.
SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 47/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônica Nº18/2026.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Módulo de Mensageria ao E-social, Conversão da base de dados, Treinamento para os módulos implantados, Horas para desenvolvimento - módulos contratados, Horas técnicas após implantação para treinamento online, Horas técnicas após implantação para treinamento presencial e suporte técnico operacional para todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Valor:
RS 459.700,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos Reais).
Prazo de Execução: 28/04/2027.
Data da Assinatura: 29/04/2026.
SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 48/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº15/2026.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 3C PAVIMENTAÇÃO LTDA;

Objeto:
Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C"), de acordo com as normas técnicas do DNIT, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Valor:
RS 15.275,00 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
Prazo de Execução: 05/04/2027.
Data da Assinatura: 29/04/2026.
SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

Mês da conscientização do autismo.

ABRIL AZUL

AUTISMO

O Abril Azul é o mês mundial de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), instituído pela ONU para combater o preconceito e promover a inclusão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DOTUAÇU